

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br Celular: (94) 99141-7747

Secretaria Municipal de Finanças

OFICIO Nº 44/2017/SMF/PMON

Ourilândia do Norte, 17 de abril de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor

JARDEL RODRIGUES DA SILVA

DD. Superintendente Estadual do Pará - FUNASA

Av. Visconde de Souza Franco, 616 - Reduto

Belém/PA – CEP: 66.053-000

Fone/Fax: (91) 3202-3737/3773

Prezado Senhor,

Considerando que no ano de 2009, foi firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PMON, o Termo de Compromisso – TC/PAC Nº 0871/2009 – Processo de Convenio nº 25100.065.230/2009-63, no valor de 23.596.784,59 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 20.000.000,00, provenientes da FUNASA e R\$ 3.596.784,59, de contrapartida da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, cujo Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na sede do Município de Ourilândia do Norte;

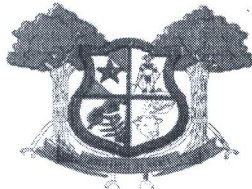
Considerando que no dia 15 de maio de 2013, o Sr. **RICARDO GOMES ROSA**, Engenheiro – DIESP/SUEST/PA, emitiu **PARECER TÉCNICO** afirmando que: *“Conclui-se que, para efeito de quantificação de execução de obra, o percentual total de obra executada em relação ao valor total da obra é de 50,15%, que corresponde ao valor de R\$ - 11.832,41...”* (Grifamos);

Considerando que no dia 24 de maio de 2013, o Sr. **MOACY ROMERO DA SILVA BORGES**, Auxiliar Administrativo – Siape 0503309, emitiu o **PARECER FINANCEIRO Nº 60/2013**, referente ao TC/PAC Nº 0871/2009 - PROCESSO Nº 25100.065.230/2009-63 SIAFI Nº 658709, submetendo a apreciação superior à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Compromisso acima relacionado, conforme demonstraremos a seguir: *“Trata-se da Prestação de Contas Parcial, relativa a 2ª parcela do Termo de Compromisso/PAC nº 0871/2009, objetivando a exsucção de Sistema de Abastecimento de Água no município de Ourilândia do Norte, contemplado no Programa de Saneamento Básico/PAC, celebrado nos Termos da Lei nº 11.578/2007, entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 507/2011 e com vigência entre 31/12/2009 a 18/06/20013. A Prestação de Contas foi enviada através do Ofício nº 106 de 27/11/2012 (fl. 1091).*

Para o Convênio em questão foram repassados à conta nº 14.227-1, agência do Banco do Brasil, conforme descrito abaixo:

REPASSE	PARCELAS	PERCENTUAL	ORDEM BANCÁRIA	VALOR REPASSADO	DATA OB
1º	1ª	30%	809244/809245	6.000.000,00	08/09/2010
2º	2ª	20%	808400/802372	4.000.000,00	16/12/2011
3º	3ª	20%	802372	4.000.000,00	13/04/2012

Uchira S



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br Celular: (94) 99141-7747

Secretaria Municipal de Finanças

TOTAL REPASSADO

14.000.000,00

A Prestação de Contas sob análise demonstra **RECEITA** no valor de R\$ 9.306.528,63, sendo:

1. R\$ 8.000.000,00 recursos repassados pela Concedente;
2. R\$ 719.356,92 recursos da contrapartida;
3. 587.171,71 rendimentos de aplicação financeira.

A Compromitente executou **DESPESAS** no período de 01/09/2010 a 19/11/2012 no valor de 4.719.356,92, sendo: R\$ 4.000.000,00 oriundos dos recursos da FUNASA e R\$ 719.356,92 da contrapartida.

Após despesas, ficou demonstrado um saldo de R\$ 4.587.171,71 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavo) devidamente aplicado no mercado financeiro, estando em conformidade com o extrato bancário conciliado de novembro/2012 (fl. 1.168), (grifo nosso);

DIESP/SUEST emitiu Parecer (fls.1801/1806), que após considerações sobre a execução das metas e etapas alcançadas com o recurso liberado, conclui que a obra atingiu 50,15% de execução física, que corresponde ao valor de R\$ 11.832,41, que cobre a 1ª e 2ª parcela liberada pela concedente...

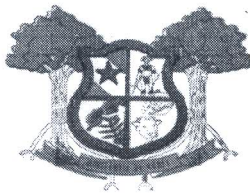
Tendo a comprometente sanado as pendências financeiras e a execução física da obra ultrapassando o valor correspondente ao desembolso da concedente, pela aplicação concomitante do recurso da contrapartida, conforme previsto no plano de trabalho. Consideramos boa a aplicabilidade do recurso, na busca da concepção do objeto pretendido, não constatamos nenhuma irregularidade nas cópias da documentação apresentada.

Diante do exposto, submeto a apreciação superior à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Parcial no valor de R\$ 4.719.356,92 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo: R\$ 4.000.000,00 da concedente e R\$ 719.356,92 da contrapartida, com o devido registro no SIAFI.”;

Considerando que no dia 24 de maio de 2013, a **Sra. MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS**, Chefe da Secom, sugeriu à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas ao norte elucidada, senão vejamos: “Diante dos pareceres das áreas competentes, constantes às fls. 1801/1806 e 1812/1814 dos autos, que atestaram regularidade na execução física e financeira da obra. Sugiro a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Parcial no valor de R\$ 4.719.356,92n sendo: R\$ 4.000.000,00 da concedente e R\$ 719.356,92 da contrapartida.”;

Considerando que no dia 25 de maio de 2013, o **Sr. FLORIVALDO VIEIRA MARTINS**, Superintendente Estadual – SUEST/PARÁ, **APROVOU** a Prestação de Contas em comento: “Nos termos da Portaria Conjunta nº 1, de 17 de fevereiro de 2005 e a competência delegada pela Portaria nº 127 de 17 de março de 2005 do Senhor Presidente da Funasa, **APROVO** a Prestação de Contas Parcial no valor de 4.719.356,92, sendo: R\$

Flávia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br Celular: (94) 99141-7747

Secretaria Municipal de Finanças

4.000.000,00 da concedente e R\$ 719.356,92 da contrapartida, pela boa aplicabilidade do recurso na execução da obra.”, (grifamos);

Considerando que no dia 27 de maio de 2013, o Sr. **MOACY ROMERO DA SILVA BORGES** – SECON/SOPRE/SUEST-PA, enviou solicitação de registro da referida Prestação de Contas no **SIAFI**, alhures: “*ASSUNTO: SOLICITO REGISTRO NO SIAFI. COMPROMITENTE: PM DE OURILANDIA DO NORTE. TC/PAC: 0871/09. OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. SIAFI: 503309. SOLICITO REGISTRO DE APROVAÇÃO DO VALOR DE R\$ 4.719.356,92 SENDO, R\$ 4.000.000,00 DA CONCEDENTE E R\$ 719.356,92 DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, RELATIVO A 2ª PARCELA DO TC/PAC. POR TER ALCANÇADO EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO DE 50,15% DO TOTAL DA OBRA.*”

Considerando que no dia 15 de maio de 2013, o Sr. **RICARDO GOMES ROSA**, Engenheiro – DIESP/SUEST/PA, emitiu **PARECER TÉCNICO**, com as seguintes recomendações: “*A EXECUÇÃO DA OBRA DEVE PERMANECER PARALISADA ATÉ QUE SEJAM ATENDIDAS TODAS AS PENDÊNCIAS SOLICITADAS NESSA NOTIFICAÇÃO.*”;

Considerando que no dia 27 de maio de 2013, o Sr. **FLORIVALDO VIEIRA MARTINS** – Superintendente Estadual da Funasa, encaminhou ao Sr. **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, à época, o Ofício nº 776/SECOM/SUEST-PA, informando-o a respeito da Aprovação da Prestação de Contas acima elucidada: “*Senhor Prefeito, Após reanálise da Prestação de Contas Parcial do TC/PAC nº 0871/09, que teve como objeto, Sistema de Abastecimento de Água na sede do município, concluiu-se pela aprovação das despesas relativa a 2ª parcela do valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do recurso da FUNASA. Entretanto, a liberação da parcela subsequente, ficará condicionada as resoluções das pendências técnicas constantes no relatório da DIESP.*”;

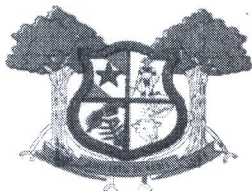
Considerando que o Sr. **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, Prefeito Municipal, no período de 2013 a 2016, não atendeu as recomendações contidas no **PARECER TÉCNICO** ao norte, deixando a obra paralisada durante os quatro anos de sua responsabilidade;

Considerando que esta atual Gestão Pública Municipal, ao iniciar seus trabalhos, em 01 de janeiro de 2017, por diversas vezes, dirigiu-se a FUNASA, com o objetivo de cumprir as determinações contidas no referido **PARECER TÉCNICO**, com a máxima urgência possível;

Considerando que no dia 07 de abril do corrente ano, foi protocolado junto a FUNASA, o Ofício nº 0138/2017-GAB/PMON, que encaminha para análise o **ESTUDO HIDROLÓGICO**, do ponto de captação de água bruta, do Sistema de Abastecimento de Água, Objeto do TC/PAC Nº 0871/2009, em comento;

Considerando que no dia 30 de março de 2017, foi celebrado o Contrato Administrativo Nº 0009/2017/PMON, com a empresa **TERRA LTDA – ME**, cujo objeto é a “*prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, objetivando o READEQUAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO COM REDUÇÃO DE META, CONFORME O ARTIGO 2º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 8.943, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.*”

Uelton



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br Celular: (94) 99141-7747

Secretaria Municipal de Finanças

PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, compreendendo todas as etapas do projeto executivo do PROCESSO FUNASA 25100.065.230/2009-63 (TC/PAC 0871/2009).";

Considerando que a empresa contratada, já está elaborando o referido **Projeto Executivo**, inclusive, com o seu pessoal em campo fazendo sondagem na área de captação, trajeto de adução e área da ETA, bem como os demais trabalhos necessários para cumprimento do **Objeto Contratado**;

Considerando que no dia 12 de abril deste ano, esta Prefeitura Municipal, fez o aporte financeiro da Contrapartida referente a 3ª Parcela do TC/PAC 0871/2009, no valor de **719.356,92** (setecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), depositando no Banco do Brasil, Agência 4549-7 e Conta Corrente nº 14.227-1, o que foi imediatamente aplicado no mercado de capital, conforme extrato bancário em anexo;

Considerando que a vigência do **15º TERMO ADITIVO AO TC-PAC Nº 0871/2009**, finda no dia 02 de junho de 2017;

Tempestivamente, solicitamos dessa Superintendência Estadual do Pará - FUNASA, em caráter de **urgência urgentíssima**, a publicação de um **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, prorrogando a vigência do **TC/PAC Nº 0871/2009**, por mais **24 (vinte e quatro) meses**.

Na certeza de contar com a Vossa habitual compreensão, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal